

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Três Passos/RS

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 163/2024

Abertura: 13/11/2024 às 08:10 horas

RAZÃO SOCIAL: BURICA COM DE PNEUS LTDA

CNPJ/MF: 02.332.508/0001-12

INSC. ESTADUAL: 173/0007225

ENDEREÇO Rua Pernambuco, 2180 - Centro

CIDADE: Boa Vista do Buricá/RS

E-MAIL: licitaburicapneus@gmail.com

FONE: (055) 3538-1172 / 1146

BANCO: Banco do Brasil – Ag: 1367-6 – C/C: 6416-5

Representante Legal: Anderson Flach/Sócio Administrador - RG: 1015572165–CPF: 358.066.300-30

A empresa Buricá Com de Pneus Ltda, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	QTD	Descrição	MARCA	MODELO	V. Unit	V. Total
14	4	Pneu 750x16, comum, liso, min. 10 lonas irá rodar nos carretões dos tratores e espargidor de emulsão asfáltica	MAGGION	IMPLEMENTO	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
42	5	Câmara de Ar 14,9 x 24, válvula curta.	MAGGION	TR218	R\$ 165,99	R\$ 829,95
43	5	Câmara de Ar 14,9 x 26, válvula curta.	MAGGION	TR218	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
46	60	Câmara de Ar 17,5 x 25, válvula curta.	MAGGION	TR220	R\$ 258,00	R\$ 15.480,00
49	5	Câmara de Ar 18,4 x 34, válvula curta.	MAGGION	TR218	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00
51	40	Câmara de Ar 1400 x 24 , válvula curta.	MAGGION	TR220	R\$ 134,99	R\$ 5.399,60
56	30	Câmara 2.75x80 R 22,5, válvula longa.	RS	TR462	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
58	80	Protetor pneu Aro 20	K RUBBER	CARRETEIRO	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
59	75	Protetor Pneu Aro 24	K RUBBER	CARRETEIRO	R\$ 64,00	R\$ 4.800,00
60	10	Protetor Pneu Aro 25	K RUBBER	CARRETEIRO	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
61	40	Pneu 3,25 X 8, Mínimo de 4 lonas, para Uso em Carrinho de Mão	MAGGION	FANTIC	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
						R\$ 41.029,55

Atenção: Somente será recebido empenhos/autorizações de recebimentos/contratos e afins pelo e-mail oficial da empresa licitaburicapneus@gmail.com.

DECLARA que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, contados da data limite previstas no instrumento convocatório para entrega das propostas conforme previsto nos dispositivos legais, art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e o art. 4º, XXV do anexo I do Decreto nº 0236/04 e compromete-se com assinatura do contrato nos termos do art. 90, §3º da Lei 14.133/21.

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega total do empenho e apresentação do documento fiscal, mediante atestado de recebimento e conferência pelo fiscal de contrato.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, objeto desta licitação.

DECLARA que os pneus ofertados possuem garantia de 05 anos e 03 anos para câmaras de ar e protetores, contra defeitos e vícios de fabricação, contados da data de entrega do produto, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

Declaramos ainda que, durante o período de garantia iremos fornecer todo o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos produtos, bem como que em caso de não cumprimento da garantia mínima, substituiremos o produto defeituoso, sem ônus ao município.

Declaramos também que os produtos cotados são novos, de primeira linha, e estão em conformidade com as normas do INMETRO e da ABNT, para os quais elas se aplicam. DECLARA, que será providenciado o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, e, descartando-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1.º e 9.º da resolução CONAMA n.º 416 de 30/09/2009 e nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305/2010 e Art. 42, III.

Demais condições conforme o edital.

Boa Vista do Buricá/RS, 13 de novembro de 2024.

BURICÁ PNEUS LTDA.

CNPJ: 02.332.508/0001-12

ROD. BR 472 Km 122, Pav. 02

CEP: 98.918-000 - Boa Vista do Buricá - RS

Anderson Flach

Sócio Gerente

RG: 1015572165

CPF: 358.066.300-30